



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3439

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PSDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PSDB)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PSD)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PSD	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PCdoB	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSDB
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SDD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSDB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PSDB
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PSB
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Pte
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Pte
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES(PSDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES(PMDB)-Pres
DEPUTADO SOUZA NETO(PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Pte
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pte
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)-Pte

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)-Pte

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)- Pres

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)-Vice

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

1 - Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.

ATOS ADMINISTRATIVOS

1 - Atos da Mesa n°s 976 e 977/2016 - Mesa Diretora da AL.

2 - Edital da Oferta da Turma DPU008 no Curso de Especialização em Direito Público, Ano Letivo de 2016, e Respectivo Processo Seletivo de Candidatos. - ILP.

3 - Edital da Oferta da Turma PES009 no Curso de Especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público, Ano Letivo de 2016, e Respectivo Processo Seletivo de Candidatos. - ILP.

4 - Edital da Oferta da Turma FIN010 no Curso de Especialização em Gestão e Planejamento Financeiro no Serviço Público, Ano Letivo de 2016, e Respectivo Processo Seletivo de Candidatos. - ILP.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **JOSÉ ADÉCIO, ALBERT DICKSON e CRISTIANE DANTAS**, Secretariada pelos Senhores Deputados **RAIMUNDO FERNANDES e CRISTIANE DANTAS**; presentes na Casa Senhores Deputados ALBERT DICKSON, CRISTIANE DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, ausentes Senhores Deputados ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO(ausência justificada), DISON LISBOA(ausência justificada), EZEQUIEL FERREIRA(ausência justificada), GALENO TORQUATO(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO, JACÓ JÁCOME, SOUZA NETO(ausência justificada) e VIVALDO COSTA; havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das **ATAS** de Sessões anteriores, **APROVADAS**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, encaminhando ao senhor Ronaldo Tavares da Silva, moção de aplausos pela escolha eleitoral para Delegado da Sociedade dos Cegos(Socern); Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, encaminhando aos familiares do Senhor José Pinto Freire, voto de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, propondo à Mesa Diretora a implantação de Programa sobre Mobilidade Urbana e o cumprimento das Leis de Trânsito na grade da TV Assembleia; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando às Secretarias: de Segurança, a disponibilização de viatura policial e o aumento do efetivo policial militar para o Município de Carnaúba dos Dantas; e da Saúde, a destinação de recursos para o combate à mosquitos, em São Vicente; dois Requerimentos do Deputado CARLOS AUGUSTO, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a restauração da RN-066, entre os Bairros Jacupiranga a Nova Parnamirim, em Parnamirim; e propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern), a limpeza de esgoto na Avenida Governador Sílvio Pedrosa, no Bairro Areia Preta, nesta Capital; dois Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando aos senhores Jeová Liberato da Silva e Francisco Willians de Farias, moções de congratulações pelos seus aniversários; dois Requerimentos da Deputada CRISTIANE DANTAS, solicitando à Secretaria da Segurança a aquisição de motocicletas e viatura policial para atender ao Município de Monte Alegre; e encaminhando ao senhor Epitácio de Andrade Filho, moção honrosa pela recente publicação do Livro "Fui ao Croatá... - Uma Geolovehistory"; cinco Requerimentos do Deputado KELPS LIMA, solicitando ao Governo do Estado a celebração de convênios com a Prefeitura de Apodi: para a aquisição de ônibus escolares, a fim de atender a Comunidade de Soledade; a construção de quadra de esportes, para os Sítios Caiçara e Catingueiro; e a construção de uma creche e matadouro público; bem como reivindicando à Secretaria de Segurança, o aumento do efetivo da Polícia Militar e a reforma da Delegacia, em Riacho de Santana; Ofício nº 069/2016-Prefeitura Municipal de Parnamirim, informando a celebração do Convênio nº033/2015, encaminhando a frequência de servidor cedido por esta Casa Legislativa. Pela Ordem, Deputado GETÚLIO RÊGO manifestou felicitações ao Deputado KELPS LIMA pelo seu natalício. No exercício da Presidência, Deputado JOSÉ ADÉCIO também parabenizou o

Parlamentar pelo seu aniversário. Pela Ordem, os Deputados GUSTAVO FERNANDES, FERNANDO MINEIRO e RAIMUNDO FERNANDES congratularam-se com o aniversariante, desejando-lhe felicidades e longa vida. Pela Ordem, o Deputado KELPS LIMA agradeceu as demonstrações de carinho dos seus Pares, registrou as felicitações recebidas do Governador, por meio de telefonema; no que, considerou um gesto nobre, demonstrando que o seu posicionamento de divergência política com o Governo do Estado, não afeta a boa convivência. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado RAIMUNDO FERNANDES cumprimentou o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pela nomeação de quarenta novos Juizes para atender a demanda do Estado, principalmente as Cidades do Interior. Lembrou que o concurso foi realizado acerca de quatro anos e a falta desses profissionais nas Comarcas ocasionavam acúmulo de processos, resultando na prescrição de delitos, gerando impunidade. O Deputado GETÚLIO RÊGO aparteceu solidarizando-se com o pronunciamento, considerando a gestão do Senhor Cláudio Santos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte como eficiente, destacando que o Desembargador está sempre preocupado com a situação atual do Estado; enfrentando a crise com atitude, adequando-se ao momento crítico pelo qual o Brasil atravessa. Com a palavra Deputado KELPS LIMA teceu considerações sobre a situação hídrica do Estado, dando ciência de convite recebido para participar de Audiência Pública no Município de São Rafael, que se encontra com problemas graves no abastecimento, apesar da existência de água; atribuindo o fato, portanto, a possíveis questões operacionais da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern). Alertou para a necessidade de discussão permanente sobre o uso da água no Estado, por meio de campanhas educativas a respeito do uso racional da água e planejamento para os próximos vinte anos. Associaram-se à preocupação os Deputados HERMANO MORAIS e FERNANDO MINEIRO, informando sobre a reunião do Plano Emergencial de Segurança Hídrica; e ressaltando o anúncio dos recursos destinados para solucionar o problema hídrico do Estado, atuando emergencialmente, e também a médio e longo prazo. Elogiaram a concepção do Plano voltado para a criação de uma perspectiva de convivência no semiárido do Rio Grande do Norte, no período de estiagem. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS registrou a presença, nas galerias, de representantes do Sindicato dos Policiais Civis do Rio Grande do Norte(*Sinpol/RN*) acompanhando a Sessão. Com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA manifestou preocupação com a ausência de políticas públicas voltadas para a oportunidade de trabalho, com base em dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), nos quais foram constatados que o Rio Grande do Norte, atualmente, registra a terceira pior taxa de desemprego do País e a segunda do Nordeste. A Parlamentar defendeu a retomada do Programa "Primeira Chance", objeto de propositura da sua autoria, que foi referência para todo o Brasil como experiência exitosa; porém, ultimamente encontra-se paralisado juntamente com outros Programas no âmbito social. Assim, sugeriu ao Governo do Estado, a implantação de políticas sociais arrojadas com a finalidade de oportunizar aos jovens a inserção no mercado de trabalho. Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente registrou as presenças de amigos de Severiano Melo e Bento Fernandes. Em seguida lamentou a não inclusão da Região do Mato Grande no Programa de Recuperação de Rodovias, anunciado pelo Governo do Estado, especialmente uma estrada muito movimentada utilizada para o transporte de petróleo, seus derivados e outros produtos, fazendo o escoamento dos Municípios produtores para Estados vizinhos. Por fim, demonstrou preocupação com o setor da cajucultura, que sofre com os impactos da seca e com a praga denominada de "mosca branca", dizimando os pomares da Região

Apodi. Portanto, fez apelo à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (Emparn) a fim de que fossem oferecidas as condições necessárias aos produtores, com o objetivo de reverter a situação. Concluindo, manifestou o interesse em propor a realização de Audiência Pública com a finalidade de buscar alternativas para a recuperação da cajucultura no Rio Grande do Norte, com propósito de apoiar o setor produtivo na geração de emprego e renda para a população. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado NÉLTER QUEIROZ dela fez uso enaltecendo o pronunciamento do Deputado HERMANO MORAIS, destacando a importância da preservação do setor da cajucultura, responsável por parte significativa da economia do Estado. Manifestando preocupação com o que considerou "situação de extermínio" dos pomares e, conseqüentemente, o aumento de desemprego, criticou a falta de apoio técnico dos Órgãos competentes do Governo do Estado. Portanto, defendeu ações efetivas, emergenciais, para o fortalecimento, a revitalização e a recuperação das áreas produtivas; sugerindo à Secretaria da Agricultura, a disponibilização de recursos para promover, juntamente com Órgãos e Empresas Estaduais e Federais, a implementação de assistência técnica ao produtor rural; concedendo incentivo fiscal às Empresas com intuito de desenvolver esse segmento. Continuando, sugeriu a inclusão de produtos derivados da cajucultura na Merenda Escolar de forma gradual. Concluindo, registrou com satisfação a liberação de recursos Federais para a reforma do Hospital Municipal Terezinha Lula, no Município de Jucurutu. O Orador fez um breve relato da luta do Gestor Municipal, para conquistar o objetivo; e sobre o anseio da população. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado HERMANO MORAIS dela fez uso para externar com profundo pesar a sua solidariedade à família Laurentino, pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de Tenente Laurentino, Junior Laurentino. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 31.03.2016.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO Nº 976, de 2016
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 017/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **GALENO TORQUATO**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.954,13 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) para retorno de consulta médica e submeter-se a novos exames, no período de 30/03/2016 à 05/04/2016, na cidade de São Paulo/SP de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2016.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

ATO Nº 977, de 2016
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 017/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **HERMANO MORAIS**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.110,20 (dois mil cento e dez reais e vinte centavos) o mesmo participará de reunião no Ministério do Turismo, além de visita ao Congresso Nacional, no período de 28 a 30 de março do corrente ano, em Brasília/DF, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2016.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

EDITAL DA OFERTA DA TURMA DPU008 NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO, ANO LETIVO DE 2016, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege a oferta da Turma DPU008 no **Curso de Especialização em Direito Público**, no ano letivo de 2016, e o respectivo processo seletivo de candidatos, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial nº 3109, de 06/03/2014, observadas as seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE DO CURSO: O Curso de Especialização em Direito Público, pós-graduação lato sensu, oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP destina-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa, objetivando fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional. (Art. 1º do Ato da Mesa nº 126/2014).

2. DADOS SOBRE O CURSO:

2.1 Credenciamento: O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 24.776, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/14, fundamentado no Parecer nº 037/2014 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2014.

2.2 Público Alvo: Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Justiça Federal, portadores de **titulação acadêmica no nível de graduação e de pós-graduação**.

2.3 Turno de funcionamento: Noturno, das 18 às 22hs.

2.4 Dias Letivos: 3ª feira e 5ª. feira.

2.5 Modalidade: Presencial.

2.6 Início das aulas: 26 de julho de 2016.

2.7 Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas.

2.8 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

2.9 Formação Acadêmica: Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

2.10 Da turma: A Turma DPU008 têm instalação prevista para o segundo semestre letivo do ano fluente, criada pela Portaria Nº 002/2016 - DG/ILP-AL/RN, de 28 de março de 2016, com 20 (vinte) vagas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. (Art. 3º c/c § 1º do art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014).

3. DO PROCESSO SELETIVO: O preenchimento das vagas destinadas à Turma DPU008 dar-se-á mediante processo seletivo.

3.1 Categorias de candidatos: Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de

candidatos serão agrupados em 02 (duas) categorias: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa e categoria das vagas destinadas à comunidade, por escola do legislativo ou câmara municipal ou órgão conveniado do ILP.

3.2 Das inscrições: Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

3.2.1 Período e Horário de Inscrição: 05 de abril de 2016 a 05 de junho de 2016, das 08 às 17 horas.

3.2.2 Local de Inscrição: Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açu, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

3.2.3 Documentos a serem apresentados: A inscrição somente será aceita pela Secretaria Escolar do ILP se realizada com a entrega da **documentação completa** do aluno, a saber:

- I. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;
- II. Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.
- III. Cópia de Certificado de Pós-Graduação, se houver.
- IV. Uma foto 3 x 4.
- V. Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- VI. Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 8.1 como condições suplementares para acesso ao curso para servidores da Assembleia Legislativa. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar o termo assinado.
- VII. Exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- VIII. Exposição, em no mínimo 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- IX. Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação.
- X. Para a categoria das vagas destinadas à Assembleia, o candidato deve apresentar declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional; setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho realizados na assembleia, com respectivos períodos. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar a declaração.
- XI. Para a categoria das vagas destinadas à comunidade, o candidato deve apresentar: formal expediente de sua indicação para o curso, expedido pelo presidente do órgão que detenha convênio de cooperação com o ILP.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Coordenador do Curso e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

4.1 Período: 10 a 20 de junho de 2016.

4.2 Critérios: A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- I. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.
- II. A seleção será realizada por categoria de candidatos, compreendendo duas espécies:
 - 1- Candidatos ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia e
 - 2- Candidatos ao preenchimento de vagas destinadas à comunidade;
- III. Como critério de desempate, será observada a série de situação funcional:
 - 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
 - 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
 - 3º) Outros servidores e integrantes do Quadro de pessoal da Fundação Djalma Marinho.
- IV. No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Análise da exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação. <u>Em caso de não apresentar exposição do anteprojeto, o candidato é eliminado do processo seletivo.</u>	ZERO a 25	25
2. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	ZERO a 10	10
3. Natureza do Vínculo Funcional (adota-se a maior pontuação): 3.1 Servidores de cargo efetivo - 15 pontos 3.2 Servidores de cargo comissionado - 12 pontos 3.3 Outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho - 10 pontos 3.4 Servidores de Escolas Legislativas ou Câmaras Municipais - 08 pontos 3.5 Outros vínculos não informados - não pontua	ZERO a 15	15
4. Formação acadêmica: 4.1 Graduação - 10 pontos 4.2 Pós-Graduação - 05 pontos	ZERO a 10	10
5. Tempo de Serviço Público, na Assembleia: 5.1 Acima de 20 anos - 10 pontos 5.2 De 10 a 19 anos - 07 pontos 5.3 Abaixo de 10 anos - 04 pontos	ZERO a 10	10
6. Área de Formação 6.1 Direito - 10 pontos 6.2 Demais áreas - 02 pontos	ZERO a 10	10
7. Curso de capacitação oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, com duração mínima de 15 horas. (04 pontos por curso, até um máximo de 10 pontos).	ZERO a 10	10
8. Participação em projetos de extensão universitária ou apresentação de trabalhos na área de direito público. (02 pontos por projeto, até um máximo de 04 pontos).	ZERO a 04	04
9. Publicação de Livro ou Artigo técnico no tema de direito público:	ZERO a 06	06

9.1 Publicação de Livro - 06 pontos		
9.2 Publicação de Artigo Técnico - 03 pontos		
Pontuação máxima		100

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS: As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

5.1 Para a Turma DPU008, na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia, essas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 17 (dezesete), na ordem de classificação e na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas à comunidade, essas serão preenchidas na sequência de 01(um) a 03 (três) pelos candidatos.

5.2 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

5.3 No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

5.4 Em caso de não completar o número de vagas para qualquer uma das categorias, o preenchimento poderá ser realizado por selecionados da outra categoria, ou, em caso de manter vagas disponíveis, o complemento se dará com membros da comunidade indicados por parlamentar ou servidor da Assembleia Legislativa, que tenha realizado o trâmite seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até o dia 30 de junho de 2016, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia e nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

7. DA MATRÍCULA: A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

7.1 A inscrição no processo seletivo e a matrícula no curso importam na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7.2 Os candidatos classificados na seleção deverão assinar contrato com o ILP para confirmarem suas matrículas no curso no período de 01 a 20 de julho de 2016.

7.3 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com o ILP, bem como o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa, em qualquer estágio do Curso. Em caso de membro da comunidade, ficará a cargo do órgão conveniado estabelecer sua forma de ressarcimento, entretanto será atribuído ao aluno e ao órgão conveniado o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa.

7.4 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

7.5 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

7.6 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DE ACESSO AO CURSO: O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I.** Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- II.** Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- III.** Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir à Assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência.
- IV.** Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a 18 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- V.** Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores. Em caso de servidor de órgão conveniado, o órgão deverá ser responsável pela consignação e repasse para a Assembleia dos valores de ressarcimento.

8.2 Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

8.3 As turmas aqui oferecidas poderão não ser instaladas, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

8.4 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.

8.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 31 de março de 2016.

Professor Carlos Eduardo Artioli Russo
Diretor Geral do ILP

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

EDITAL DA OFERTA DA TURMA PES009 NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO, ANO LETIVO DE 2016, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege a oferta da Turma PES009 no **Curso de Gestão de Pessoas no Serviço Público**, no ano letivo de 2016, e o respectivo processo seletivo de candidatos, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial nº 3109, de 06/03/2014, observadas as seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE DO CURSO: O Curso de Especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público, pós-graduação lato sensu, oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP destina-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa, objetivando fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional. (Art. 1º do Ato da Mesa nº 126/2014).

2. DADOS SOBRE O CURSO:

2.1 Credenciamento: O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 24.776, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/14, fundamentado no Parecer nº 037/2014 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2014.

2.2 Público Alvo: Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Justiça Federal, portadores de **titulação acadêmica no nível de graduação e de pós-graduação**.

2.3 Turno de funcionamento: Noturno, das 18 às 22hs.

2.4 Dias Letivos: 3ª feira e 5ª. feira.

2.5 Modalidade: Presencial.

2.6 Início das aulas: 26 de julho de 2016.

2.7 Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas.

2.8 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

2.9 Formação Acadêmica: Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

2.10 Da turma: A Turma PES009 têm instalação prevista para o segundo semestre letivo do ano fluente, criada pela Portaria Nº 003/2016 - DG/ILP-AL/RN, de 28 de março de 2016, com 20 (vinte) vagas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. (Art. 3º c/c § 1º do art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014).

3. DO PROCESSO SELETIVO: O preenchimento das vagas destinadas à Turma PES009 dar-se-á mediante processo seletivo.

3.1 Categorias de candidatos: Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de

candidatos serão agrupados em 02 (duas) categorias: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa e categoria das vagas destinadas à comunidade, por escola do legislativo ou câmara municipal ou órgão conveniado do ILP.

3.2 Das inscrições: Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

3.2.1 Período e Horário de Inscrição: 05 de abril de 2016 a 05 de junho de 2016, das 08 às 17 horas.

3.2.2 Local de Inscrição: Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açú, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

3.2.3 Documentos a serem apresentados: A inscrição somente será aceita pela Secretaria Escolar do ILP se realizada com a entrega da **documentação completa** do aluno, a saber:

- I. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;
- II. Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.
- III. Cópia de Certificado de Pós-Graduação, se houver.
- IV. Uma foto 3 x 4.
- V. Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- VI. Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 8.1 como condições suplementares para acesso ao curso para servidores da Assembleia Legislativa. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar o termo assinado.
- VII. Exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- VIII. Exposição, em no mínimo 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- IX. Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação.
- X. Para a categoria das vagas destinadas à Assembleia, o candidato deve apresentar declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional; setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho realizados na assembleia, com respectivos períodos. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar a declaração.
- XI. Para a categoria das vagas destinadas à comunidade, o candidato deve apresentar: formal expediente de sua indicação para o curso, expedido pelo presidente do órgão que detenha convênio de cooperação com o ILP.

4 DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Coordenador do Curso e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

4.1 Período: 10 a 20 de junho de 2016.

4.2 Critérios: A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- I. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.
- II. A seleção será realizada por categoria de candidatos, compreendendo duas espécies:
 - 3- Candidatos ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia e
 - 4- Candidatos ao preenchimento de vagas destinadas à comunidade;
- III. Como critério de desempate, será observada a série de situação funcional:
 - 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
 - 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
 - 3º) Outros servidores e integrantes do Quadro de pessoal da Fundação Djalma Marinho.
- IV. No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Análise da exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação. <u>Em caso de não apresentar exposição do anteprojeto, o candidato é eliminado do processo seletivo.</u>	ZERO a 25	25
2. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	ZERO a 10	10
3. Natureza do Vínculo Funcional (adota-se a maior pontuação): 3.1 Servidores de cargo efetivo - 15 pontos 3.2 Servidores de cargo comissionado - 12 pontos 3.3 Outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho - 10 pontos 3.4 Servidores de Escolas Legislativas ou Câmaras Municipais - 08 pontos 3.5 Outros vínculos não informados - não pontua	ZERO a 15	15
4. Formação acadêmica: 4.1 Graduação - 10 pontos 4.2 Pós-Graduação - 05 pontos	ZERO a 10	10
5. Tempo de Serviço Público, na Assembleia: 5.1 Acima de 20 anos - 10 pontos 5.2 De 10 a 19 anos - 07 pontos 5.3 Abaixo de 10 anos - 04 pontos	ZERO a 10	10
6. Área de Formação 6.1 Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Economia, Direito ou Engenharia - 12 pontos 6.2 Ciências Contábeis ou Atuária, Ciências da Informação - 08 pontos 6.2 Demais áreas - 04 pontos	ZERO a 10	10
7. Curso de capacitação oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, com duração mínima de 15 horas. (04 pontos por curso, até um máximo de 10 pontos).	ZERO a 10	10
8. Participação em projetos de extensão universitária ou apresentação de trabalhos na área de recursos humanos. (02 pontos por projeto, até um máximo de 04 pontos).	ZERO a 04	04
9. Publicação de Livro ou Artigo técnico no tema de recursos	ZERO a 06	06

humanos:		
9.1 Publicação de Livro - 06 pontos		
9.2 Publicação de Artigo Técnico - 03 pontos		
	Pontuação máxima	100

5 PREENCHIMENTO DAS VAGAS: As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

5.1 Para a Turma PES009, na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia, essas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 17 (dezesete), na ordem de classificação e na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas à comunidade, essas serão preenchidas na sequência de 01(um) a 03 (três) pelos candidatos.

5.2 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

5.3 No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

5.4 Em caso de não completar o número de vagas para qualquer uma das categorias, o preenchimento poderá ser realizado por selecionados da outra categoria, ou, em caso de manter vagas disponíveis, o complemento se dará com membros da comunidade indicados por parlamentar ou servidor da Assembleia Legislativa, que tenha realizado o trâmite seletivo.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até o dia 30 de junho de 2016, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia, no sitio da Assembleia Legislativa, nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

7 DA MATRÍCULA: A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

7.1 A inscrição no processo seletivo e a matrícula no curso importam na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7.2 Os candidatos classificados na seleção deverão assinar contrato com o ILP para confirmarem suas matrículas no curso no período de 01 a 20 de julho de 2016.

7.3 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a conseqüente perda de seu vínculo com o ILP, bem como o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa, em qualquer estágio do Curso. Em caso de membro da comunidade, ficará a cargo do órgão conveniado estabelecer sua forma de ressarcimento, entretanto será atribuído ao aluno e ao órgão conveniado o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa.

7.4 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão

emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

7.5 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

7.6 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

8 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DE ACESSO AO CURSO: O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado, quando servidor da Assembleia, indicado por Parlamentar, servidor ou órgão conveniado ao ILP, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I.** Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- II.** Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- III.** Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir à Assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência.
- IV.** Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a 18 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- V.** Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores. Em caso de servidor de órgão conveniado, o órgão deverá ser responsável pela consignação e repasse para a Assembleia dos valores de ressarcimento.

8.2 Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

8.3 As turmas aqui oferecidas poderão não ser instaladas, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

8.4 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.

8.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 31 de março de 2016.

Professor Carlos Eduardo Artioli Russo
Diretor Geral do ILP

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

EDITAL DA OFERTA DA TURMA FIN010 NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO SERVIÇO PÚBLICO, ANO LETIVO DE 2016, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege a oferta da Turma FIN010 no **Curso de Gestão e Planejamento Financeiro no Serviço Público**, no ano letivo de 2016, e o respectivo processo seletivo de candidatos, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 126/2014, publicado no Boletim Oficial nº 3109, de 06/03/2014, observadas as seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE DO CURSO: O Curso de Especialização em Gestão e Planejamento Financeiro no Serviço Público, pós-graduação lato sensu, oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP destina-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa, objetivando fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional. (Art. 1º do Ato da Mesa nº 126/2014).

2. DADOS SOBRE O CURSO:

2.1 Credenciamento: O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 24.776, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/14, fundamentado no Parecer nº 037/2014 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2014.

2.2 Público Alvo: Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Justiça Federal, portadores de **titulação acadêmica no nível de graduação e de pós-graduação**.

2.3 Turno de funcionamento: Noturno, das 18 às 22hs.

2.4 Dias Letivos: 3ª feira e 5ª. feira.

2.5 Modalidade: Presencial.

2.6 Início das aulas: 26 de julho de 2016.

2.7 Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas.

2.8 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

2.9 Formação Acadêmica: Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

2.10 Da turma: A Turma FIN010 têm instalação prevista para o segundo semestre letivo do ano fluente, criada pela Portaria Nº 004/2016 - DG/ILP-AL/RN, de 28 de março de 2016, com 20 (vinte) vagas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. (Art. 3º c/c § 1º do art. 4º do Ato da Mesa nº 126/2014).

3. DO PROCESSO SELETIVO: O preenchimento das vagas destinadas à Turma FIN010 dar-se-á mediante processo seletivo.

3.1 Categorias de candidatos: Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de candidatos serão agrupados em 02 (duas) categorias: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa e categoria das vagas destinadas à comunidade, por escola do legislativo ou câmara municipal ou órgão conveniado do ILP.

3.2 Das inscrições: Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

3.2.1 Período e Horário de Inscrição: 05 de abril de 2016 a 05 de junho de 2016, das 08 às 17 horas.

3.2.2 Local de Inscrição: Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açú, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

3.2.3 Documentos a serem apresentados: A inscrição somente será aceita pela Secretaria Escolar do ILP se realizada com a entrega da **documentação completa** do aluno, a saber:

- I. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;
- II. Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.
- III. Cópia de Certificado de Pós-Graduação, se houver.
- IV. Uma foto 3 x 4.
- V. Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- VI. Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 8.1 como condições suplementares para acesso ao curso para servidores da Assembleia Legislativa. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar o termo assinado.
- VII. Exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- VIII. Exposição, em no mínimo 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- IX. Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação.
- X. Para a categoria das vagas destinadas à Assembleia, o candidato deve apresentar declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional; setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho

realizados na assembleia, com respectivos períodos. Em caso de aluno indicado, o Parlamentar ou servidor é quem deverá apresentar a declaração.

XI. Para a categoria das vagas destinadas à comunidade, o candidato deve apresentar: formal expediente de sua indicação para o curso, expedido pelo presidente do órgão que detenha convênio de cooperação com o ILP.

4 DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Coordenador do Curso e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

4.1 Período: 10 a 20 de junho de 2016.

4.2 Critérios: A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- I.** Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.
- II.** A seleção será realizada por categoria de candidatos, compreendendo duas espécies:
 - 5- Candidatos ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia e
 - 6- Candidatos ao preenchimento de vagas destinadas à comunidade;
- III.** Como critério de desempate, será observada a série de situação funcional:
 - 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
 - 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
 - 3º) Outros servidores e integrantes do Quadro de pessoal da Fundação Djalma Marinho.
- IV.** No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Análise da exposição, em no máximo 08 páginas, do anteprojeto de monografia que o aluno tem interesse em realizar, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação. Em caso de não apresentar exposição do anteprojeto, o candidato é eliminado do processo seletivo.	ZERO a 25	25
2. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	ZERO a 10	10
3. Natureza do Vínculo Funcional (adota-se a maior pontuação): 3.1 Servidores de cargo efetivo - 15 pontos 3.2 Servidores de cargo comissionado - 12 pontos 3.3 Outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho - 10 pontos 3.4 Servidores de Escolas Legislativas ou Câmaras Municipais - 08 pontos 3.5 Outros vínculos não informados - não pontua	ZERO a 15	15
4. Formação acadêmica: 4.1 Graduação - 10 pontos 4.2 Pós-Graduação - 05 pontos	ZERO a 10	10
5. Tempo de Serviço Público, na Assembleia: 5.1 Acima de 20 anos - 10 pontos 5.2 De 10 a 19 anos - 07 pontos 5.3 Abaixo de 10 anos - 04 pontos	ZERO a 10	10
6. Área de Formação 6.1 Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Atuária e Engenharia - 12 pontos	ZERO a 10	10

6.2 Direito e Ciências da Informação - 08 pontos 6.2 Demais áreas - 04 pontos		
7. Curso de capacitação oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, com duração mínima de 15 horas. (04 pontos por curso, até um máximo de 10 pontos).	ZERO a 10	10
8. Participação em projetos de extensão universitária ou apresentação de trabalhos na área de orçamento e finanças públicas. (02 pontos por projeto, até um máximo de 04 pontos).	ZERO a 04	04
9. Publicação de Livro ou Artigo técnico no tema de orçamento e finanças públicas: 9.1 Publicação de Livro - 06 pontos 9.2 Publicação de Artigo Técnico - 03 pontos	ZERO a 06	06
Pontuação máxima		100

5 PREENCHIMENTO DAS VAGAS: As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

5.1 Para a Turma FIN010, na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia, essas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de 01 (um) a 17 (dezesete), na ordem de classificação e na categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas à comunidade, essas serão preenchidas na sequência de 01(um) a 03 (três) pelos candidatos.

5.2 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

5.3 No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

5.4 Em caso de não completar o número de vagas para qualquer uma das categorias, o preenchimento poderá ser realizado por selecionados da outra categoria, ou, em caso de manter vagas disponíveis, o complemento se dará com membros da comunidade indicados por parlamentar ou servidor da Assembleia Legislativa, que tenha realizado o trâmite seletivo.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até o dia 30 de junho de 2016, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia, no sitio da Assembleia Legislativa, nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

7 DA MATRÍCULA: A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

7.1 A inscrição no processo seletivo e a matrícula no curso importam na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7.2 Os candidatos classificados na seleção deverão assinar contrato com o ILP para confirmarem suas matrículas no curso no período de 01 a 20 de julho de 2016.

7.3 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com o ILP, bem como o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa, em qualquer estágio do Curso. Em caso de membro da comunidade, ficará a cargo do órgão conveniado estabelecer sua forma de ressarcimento, entretanto será atribuído ao aluno e ao órgão conveniado o ressarcimento do curso à Assembleia Legislativa.

7.4 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

7.5 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

7.6 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

8 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DE ACESSO AO CURSO: O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado, quando servidor da Assembleia, indicado por Parlamentar, servidor ou órgão conveniado ao ILP, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- II. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- III. Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir à Assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência.
- IV. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a 18 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- V. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

Em caso de servidor de órgão conveniado, o órgão deverá ser responsável pela consignação e repasse para a Assembleia dos valores de ressarcimento.

8.2 Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

8.3 As turmas aqui oferecidas poderão não ser instaladas, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

8.4 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.

8.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 31 de março de 2016.

Professor Carlos Eduardo Artioli Russo
Diretor Geral do ILP